

INTERESSADO: IGRA - INSTITUTO GRADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E  
NEGÓCIOS

RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

PROCESSO Nº 39/2008

*Publicado no DOE de 15/12/2009 pela Portaria SECTMA  
nº 385/2009, de 14/12/2009*

**PARECER CEE/PE Nº 128 /2009-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/11/2009**

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através de ofício protocolado neste Conselho, a diretora geral do IGRA - Instituto Gradual de Educação Profissional, solicita a renovação e autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, localizado na Avenida Caxangá, Nº 990, no bairro da Madalena- Recife/PE, no processo Nº 39/2008.

Consta no processo a seguinte documentação:

- ofício da instituição ao CEE/PE;
- Parecer CEE/PE Nº 36/2006 - CEB de renovação e autorização;
- Parecer CEE/PE Nº 112/2007 - CEB de mudança de mantenedor, de denominação e de endereço;
- plano de capacitação dos docentes;
- cópia dos currículos e/ou diplomas dos docentes;
- modelo da declaração e do diploma de conclusão;
- plano de curso, regimento interno;
- relatório de execução de plano de curso de 04/2006 a 03/2008;
- calendário das turmas;
- fotos das novas instalações;
- certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- certidão negativa de débito;
- comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- relatório de avaliação da comissão da SECTMA.

## **II – ANÁLISE:**

O processo nº 39/2008 foi analisado, por esta relatoria, considerando a documentação anexada e o relatório de avaliação in loco da comissão de especialista.

Para visita de avaliação da qualidade das condições de renovação da oferta do curso, a comissão foi formada pela Portaria SECTMA nº 168 de 01/10/08, constituída por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira, coordenadora da comissão, Marly Soares Lima Sales, representante da GRE - Recife Sul e Joel Cavalcanti Costa, representante do CRA.

Na visita realizada, foram necessárias exigências que posteriormente foram atendidas e anexadas ao processo. No que se refere à documentação da instituição e dos alunos, segundo avaliadores, foram identificadas algumas exigências atendidas a tempo, e quanto ao relatório de execução constante, no processo, condiz com a realidade da instituição.

A justificativa apresentada no plano de curso, contempla informações de diferentes fontes das oportunidades no campo da Administração do Eixo: Gestão e Negócios, com interfaces em diversas áreas, visando melhor atendimento ao desenvolvimento de recursos humanos e aperfeiçoamento do curso.

Considerando a documentação e o relatório da comissão de avaliação, seguem as considerações em relação à renovação e autorização do curso quanto a objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, currículo, organização curricular, matriz curricular, critérios de avaliação, plano de capacitação, estrutura física, laboratório de informática e biblioteca: **objetivos:** gerais e específicos coerentes com a justificativa, estão elaborados com foco na atuação da área do curso proposto;

**requisitos de acesso:** para ingressar no curso o aluno deverá ter concluído ou estar cursando a 2ª série do ensino médio, ou ainda nível equivalente da educação de jovens e adultos sendo adotado processo seletivo para preenchimento de vagas, de acordo com a demanda específica.

**perfil profissional de conclusão:** prevê a formação de competências gerais e específicas, que permita atuação profissional atendendo à necessidade do mercado de trabalho de forma autônoma, crítica e reflexiva;

**currículo:** o documento está elaborado contemplando as competências gerais e específicas da habilitação, do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios com foco no perfil de saída do estudante, em conformidade com a legislação vigente;

**organização curricular:** está distribuído de forma modular, independentes entre si, com saídas intermediárias em Auxiliar de Recursos Humanos - Módulos I e II e Auxiliar de Finanças – Módulos I e III, com carga horária total de 828 horas, oferecidas de 15 a 19 meses conforme calendário, 12 turmas com 45 alunos por turma e estágio optativo de 180h. Cursando os três módulos, o aluno sairá com habilitação do Curso Técnico em Administração, condicionado a conclusão do ensino médio;

**critérios de avaliação:** monitoramento do processo de aprendizagem, aprovação com nota 07(sete), frequência mínima de 75% e, após a recuperação de forma paralela, exige-se do aluno a nota sete para aprovação;

**estrutura física:** considerada pela comissão de avaliação com condições de funcionamento, os ambientes e equipamentos estão em estado favorável, as salas de aulas têm espaço físico adequado, para alunos por turma, e no que se refere à acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência, o prédio atende conforme a legislação e todos os ambiente encontram-se em andar no térreo;

**laboratório de informática:** segundo documentação, devidamente equipado subsidiando as aulas teóricas e práticas;

**biblioteca:** apesar de espaço físico pequeno, dispõe de mobiliário adequado e acervo suficiente. Para a atual demanda, a direção apresentou termo de compromisso com prazo determinada para ampliação do referido acervo.

## MATRIZ CURRICULAR

### MÓDULO BÁSICO DE AUXILAR ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAS	CH TOTAL
Economia de Mercado	30
Comunicação e Redação Empresarial	48
Gestão de Marketing e Vendas	48
Direito Aplicado à Administração	30
Empreendedorismo	48
Gestão Administrativa	48
Estatística	30
Gestão da Produção e Logísticas	48
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>330</b>

**MÓDULO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH TOTAL</b>
Matemática Comercial	30
Gestão de Recursos Humanos	48
Legislação Trabalhista e Previdenciária	48
Gestão de Departamento Pessoal	48
Gestão em Segurança do Trabalho	48
Psicologia Aplicada / Ética e Cidadania	30
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>252</b>

**MÓDULO DE AUXILIAR DE FINANÇAS**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH TOTAL</b>
Matemática Financeira	30
Contabilidade Básica e Gerencial	72
Gestão Financeira	48
Gestão Tributária	48
Custos e Orçamentos	48
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>246</b>

Quanto a Ética Profissional, propomos o tratamento transversalizado em todos os componentes curriculares, embora esteja descrito nos objetivos, nas competências a serem adquiridas, como também, no regimento "Capítulo II-Dos Fundamentos Éticos, Políticos e Educacionais no artigo 33". Verificada a ausência do Componente Curricular Ética e Cidadania na Matriz, esta relatoria solicitou a sua inclusão a qual foi atendida pela Instituição.

O quadro docente e técnico, segundo documentação, é constituído por professores graduados, com experiência profissional na área, devidamente autorizados pelo órgão competente, que receberão da instituição capacitação em serviço, conforme plano apresentado. A comissão observou mudança de profissionais e, um novo quadro foi apresentado com documentação anexada.

**III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis à renovação de autorização do Curso Técnico em Administração, com as qualificações em Auxiliar de Recursos Humanos e em Auxiliar de Finanças - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios do IGRA - Instituto Gradual de Educação Profissional, localizado na Avenida Caxangá, nº. 990-Madalena-Recife/PE.

A presente renovação de autorização de curso tem o prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e ao órgão estadual competente.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2009

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO - Vice-Presidente  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
PAULO MUNIZ LOPES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 23 de novembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente